



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

Edital destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes – mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2017, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: As Formalizações de consultas e cópias do Edital encontram-se na Sala de Licitação Prefeitura Municipal de Laranjeiras, endereço: Rua: Sagrado Coração de Jesus - Centro, Laranjeiras/SE. Fone: (79) 3281-1054
End. Eletrônico: licitacao@laranjeira.se.gov.br, Home Page: www.laranjeiras.se.gov.br e www.licitanet.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 31, de 19 de janeiro de 2017 e nº. 30, de 28 de abril de 2020, Decreto Federal nº. 892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores).
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes – mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2017, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS	30/09/2020	9h (nove horas)
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local e dessa forma, será registrada na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PML: (79) 3281 – 1054 R:213 licitacao@laranjeiras.se.gov.br www.laranjeiras.se.gov.br www.licitanet.com.br www.tce.se.gov.br Endereço: Rua: Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – CEP: 49.170-000 – Laranjeiras/SE		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.804.337/0001-66, com sede a Praça Dr. Heráclito Diniz Gonçalves, 234 – Centro, Laranjeiras - Sergipe, **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 229, de 28 de abril de 2020, torna público, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, com **exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 30 de 28 de abril de 2020, que regulamenta o Pregão Eletrônico, o Decreto Municipal nº 31, de 19 de Janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas datas e horários indicados a seguir:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/09/2020 às 09:00 (nove horas).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/09/2020 às 09:01 (nove horas e um minuto).

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/09/2020 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/09/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
3. Não serão aceitas adesões posteriores a presente Ata de Registro de Preços.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1 A presente licitação tem por finalidade é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes – mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

de Assistência Social, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

5.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.4.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.4.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.4.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

bloqueio de acesso;

5.5 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.5.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.5.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.5.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.6.6.1. Conforme preceitua o art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, neste procedimento licitatório participarão exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 As licitantes poderão encaminhar a proposta no sistema e anexar os documentos de habilitação, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente.

6.3 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.4 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

6.5 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.7 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.9 Os documentos de habilitação a ser enviados, estão exigidos e relacionados no subitem 12 deste edital.

6.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.11 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.11.1 Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;

6.11.2 Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

6.11.3 Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

6.11.4 Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

6.11.5 Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços.

6.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

6.13 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.14 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.15 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.16 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, modelo, **prospecto**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, realizada única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

8.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, ficando a critério do Pregoeiro bloquear ou não as mensagens para evitar o que dispõe o estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

8.4 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

8.5 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, para início da etapa de lances.

8.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.14 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do 7º menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.20 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.21 Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.22 Sendo efetuado lance comprovadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.23 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.24 Encerrada a etapa de disputa, a Pregoeira irá verificar os lances recebidos, e analisará quanto a exequibilidade das propostas de preços.

8.25 Constatada a existência de lance recebido acima do valor orçado pela Administração, a Pregoeira irá informar no CHAT DE MENSAGEM, e solicitará uma negociação do item que estiver acima do preço cotado.

8.26 Acaso a licitante mantenha seu preço, e não tenha interesse em diminuir, equiparando-se ao valor



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

orçado pela Administração, a Pregoeira irá fracassar o item em razão da não obtenção da proposta mais vantajosa.

8.27 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

8.28 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

8.29 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

8.30 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.31 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

8.31.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

8.31.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.31.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.31.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.31.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.31.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.32 O disposto no item 8.31 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.33 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.33.1 Produzidos no País;

8.33.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.33.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

8.33.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.33.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.35 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme condições determinadas no subitem 8 deste edital.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 30/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 30/2020;

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “CHAT” a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II, e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11- ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 12, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços, conforme dispõe o subitem 6.1.

11.2 As documentações previamente cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive a Pregoeira.

11.3 Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação da Pregoeira.

11.4 Os documentos exigidos para habilitação, serão encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, **no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada, devidamente lacrado e rubricado no fecho, em sua parte externa, os dizeres:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
RUA: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 90 – CENTRO - LARANJEIRAS – SE - CEP: 49.170-000
EMPRESA LICITANTE: _____
DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO
ATT: PREGOEIRO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 FMAS.

11.5 O envelope deverá ser encaminhado para o endereço Rua: Sagrado coração de Jesus, 90 , Bairro Centro, cidade de Laranjeiras , Estado de Sergipe, CEP nº 49.170-000.

11.6 Será dispensado o envio dos documentos de habilitação através dos correios, acaso a empresa, anexe junto ao sistema, os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.7 Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.

11.8 A critério da pregoeira, o prazo estabelecido no subitem 10.1 poderá ser prorrogado, visando manter a vantajosidade dos preços ofertados na sessão pública.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 11.4.

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, em original ou devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pela pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1.1 Requerimento de empresário e cédula de identidade, no caso de empresa individual; ou

12.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, caso não seja consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede da licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

12.2.1.3 Documento de Identificação do Sócio Administrador da Empresa; ou

12.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

12.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.1.6 será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor;

12.2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias dos empregados e empregadores, às contribuições instituídas a título de substituição, e às



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

contribuições devidas a terceiros. (Redação da Portaria Nº 1751, de 2 de Outubro de 2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil), podendo ser aplicada as determinações da Portaria Conjunta nº 555, de 23 de Março de 2020 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a [Portaria Conjunta RFB / PGFN Nº 1.178, De 13 De Julho De 2020](#);

12.2.2.4 Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, no seu prazo de validade;

12.2.2.5 Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Certidão negativa de Débitos Estaduais), **Municipal** do domicílio ou sede da licitante e trabalhista (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), com seu prazo de validade dentro do previsto por cada órgão expedidor;

12.2.2.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2.7 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.2.2.8 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.2.2.9 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

12.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.3.1 Alvará de Licença e funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação;

12.2.3.2 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos, e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.2.3.3 Para fins de comprovação de aptidão e compatibilidade de que trata o item anterior, deve ser observado as características de cada item, de forma que demonstrem sua similaridade.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

12.2.4.2. No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de serviços, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de serviços, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. REABERTURA DA SESSÃO:

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3 Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme subitem 13.5.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15.3 Na assinatura do contrato ou ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 31, de 19 de Janeiro de 2017, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.1.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores estimados registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos valores dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. Os valores decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

17.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

17.3 A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

18.2 Os equipamentos quando solicitados, serão entregues de **forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos (corridos) a contar da data de entrega do objeto e nos termos do Art. 73, Inciso II, Alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no seu horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas;

18.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento.

As referidas notas fiscais deverão ser encaminhadas para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo do Edital, acompanhadas da



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)e FGTS.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

20.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Laranjeiras poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder as 24 (vinte e quatro) horas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

20.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

20.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

20.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

20.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para Município de Laranjeiras - Sergipe;

20.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decretos Municipais nº 31/2017 e 30/2020.

21 . DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21,1 Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@laranjeiras.se.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 – Centro – Laranjeiras/SE.

21.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

22.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

22.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

22.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

22.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

22.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

22.9. A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretária Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

22.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3281.1054 (**Departamento de Licitações e Contratos do Município de Laranjeiras**) das 08:00 às 13:00 horas.

22.12. O edital e anexos serão fornecidas mediante End. Eletrônico: licitacao@laranjeira.se.gov.br, Home Page: www.laranjeiras.se.gov.br e www.licitanet.com.br;

22.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

22.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

22.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

22.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Laranjeiras - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras/SE, 16 de setembro de 2020.

JÉSSICA RODRIGUES MARQUES
Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes – mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2017, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a presente aquisição de materiais permanentes – mobiliários e equipamentos possui o fito de atender as necessidades da Proteção Social Básica no que concerne a estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais, bem como o Programa Bolsa Família (PBF);

2.2. Considerando que a aquisição de mobiliário de escritório é essencial para a reestruturação da rede de serviços socioassistenciais da Proteção Básica e do PBF, visando proporcionar a otimização e qualidade dos serviços oferecidos, sendo imprescindível para manutenção das condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento dos equipamentos de serviços socioassistenciais;

2.3. Considerando que as Unidades de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e PBF possuem em seus espaços físicos mobiliários com necessidade de readequação, ampliação, sobretudo, reestruturação, para otimização do espaço físico ;

2.4. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.5. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 31, de 19 de janeiro de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente, como também para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3 –PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

I) Os MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, objeto desta licitação, serão entregues no Departamento de Patrimônio deste Município.

✓ A entrega ocorrerá sem custos adicionais para a contratante (frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto);

II) Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, após o funcionamento inicial dos equipamentos, nas revisões de garantia, o fornecedor deve computar no preço proposto a assistência técnica autorizada para realizar as revisões, que serão sem ônus para a contratante e serão realizadas no Município de Laranjeiras/SE. O fornecedor deverá ter um representante/Distribuidor, com peças de reposição e equipe técnica, situado em uma distância máxima de 400km (quatrocentos quilômetros), percorridos em estrada com pavimentação asfáltica ou, no mínimo, calçada a paralelepípedo, devendo atender qualquer chamado no prazo máximo de até 48 horas.

III) O prazo de entrega do equipamento será de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - TIPO SPLIT "HI-WALL", CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO MINIMA "A", COM MOVIMENTO AUTOMATICO DAS ALETAS (AIR SWING), MONOFASICO, 220V-60HZ FUNÇÃO DESUMIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, COM INSTALAÇÃO, COMPLEMENTO DE GÁS, GARANTIA LEGAL 03 (TRÊS) ANOS, INCLUINDO COMPRESSOR E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE MARCA DO FABRICANTE.	UND		
02	20	BEBEDOURO - REFRIGERADO DE COLUNA PARAGALÃO 20L EM AÇO INOX.	UND		
03	10	BIRO COM 02 GAVETAS, MDF 15MM. ACABAMENTOS EM PERFIL DE PVC RETO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, PINTURA PÓXI. DIMENSÃO 1000 X 600 MM.	UND		
04	30	CADEIRA CAIXA ALTA, BASE METAL,	UND		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

		REGULAGEM DE ALTURA À GAS, ARO PARA APOIO DOS PÉS, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, MADEIRA COMPENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO SUPOSTO: 100 KG, ALTURA MÁXIMA 73 CM, ALTURA MÍNIMA 63 CM, ENCOSTO (A: 290MM; L: 365MM; E: 30MM) ASSENTO (L: 425MM; P: 385MM; E: 30MM)			
05	60	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO "T" ENCOSTO ALTO BACK SYSTEM.	UND		
06	10	COMPUTADOR COMPLETO - MONITOR LED 18,5" . ESTAÇÃO DE TRABALHO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CPU: PROCESSADOR: 04 NÚCLEOS; CLOCK POR NÚCLEO: 3.30 GHZ; ARQUITETURA: 64 BITS; DMI: 5GT/S; CACHE: 3 MB; MEMÓRIA: TIPO DA MEMÓRIA: DDR3; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA INSTALADA DE 04 GB; FREQUÊNCIA DE CLOCK: 1600 MHZ; TIPO DE CANAIS: DUAL CHANNEL; BIOS: DE BIOS: COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA USB E UNIDADE DVD OU LAN; PLUG & PLAY: POSSUIR CAPACIDADE DE "PLUG & PLAY"; IMPLEMENTAÇÃO: EM MEMÓRIA DO TIPO FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, AS ATUALIZAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; RELÓGIO: RELÓGIO CALENDÁRIO DE TEMPO REAL E NÃO VOLÁTIL; PADRÃO: SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS POR MEIO DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS.; PADRÕES DE BARRAMENTO: BARRAMENTO PCI: POSSUI 02 (DOIS) SLOTS PCIE X1, 01 (UM) SLOTS PCIE X16; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO DA PLACA MÃE: USB: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; 01(UMA) INTERFACE SERIAL; 01(UMA) VGA; 01(UMA) DVI; 01(UMA) ETHERNET RJ-45 SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: DISCO RÍGIDO: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 500 GB; VELOCIDADE: 7200 RPM; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA; INTERFACE: SATA III; CONTROLADORA DE VÍDEO: TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA; INTERFACE DE CONEXÃO: 01 (UMA) DVI; 01 (UMA) VGA;	UND		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

	MONITOR: TIPO LED WIDESCREEN 18,5"; RESOLUÇÃO: 1366 X 768; CONEXÕES: VGA E DVI; CONTRASTE: 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; POSSUIR CERTIFICAÇÕES EPEAT GOLD; PIXEL CLOCK 85.5MHZ; UNIDADE ÓPTICA DE DVD-RW: DVD-R/RW; AUDIO: CARACTERÍSTICAS DE AUDIO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO UM AUTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE DA CPU, CONECTADO DIRETAMENTE À CONTROLADORA DE SOM DO PRÓPRIO MICROCOMPUTADOR SISTEMA DE SEGURANÇA: PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); NÃO SERÁ PERMITIDO QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE GARANTE TEMPERATURA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS; GABINETE; COM PELO MENOS DUAS BAIAS INTERNA DE 3,5" E UMA BAIJA EXTERNA DE 5/25. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, EM POSIÇÃO RECUADA E COM PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE SUPORTAR TODA A CONFIGURAÇÃO OFERTADA E SUAS EXPANSÕES, OPERANDO NAS VOLTAGENS 110V~220V, COM NO MINIMO 180 WATTS DE POTÊNCIA; PLACA DE REDE: UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO; INICIALIZAÇÃO: SUPORTA TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCO RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; GERENCIAMENTO REMOTO: POSSUI GERENCIAMENTO REMOTO QUE PERMITE MONITORAR O EQUIPAMENTO, COM CAPACIDADE DE LIGAR E DESLIGAR O REMOTAMENTE; DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS SISTEMA WINDOWS ; SOFTWARE E APLICATIVOS: SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO:			
--	---	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

	VERSÃO/DISTRIBUIÇÃO: WINDOWS PROFESSIONAL; LICENÇA/CHAVE: DEVERÁ SER FORNECIDA A LICENÇA E CHAVE DO S.O. COM SUAS MÍDIAS E LICENÇAS; DOWNGRADE: DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE “DOWNGRADE”; DRIVERS E MÍDIAS: DEVERÁ SER FORNECIDO OS DRIVERS E MÍDIAS DO S.O.; TECLADO: IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (ABNT2); CONEXÃO USB SEM USO DE ADAPTADORES, 107 TECLAS NO MÍNIMO, LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL E O C-CEDILHA; MOUSE: MOUSE USB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; ADAPTADORES: NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER ADAPTADOS NAS PORTAS E/S DO EQUIPAMENTOS; COMPATIBILIDADE: PADRONIZAÇÃO DE PERIFÉRICOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUINTO. CERTIFICAÇÕES: O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA HCL DA MICROSOFT PARA WINDOWS ; SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA: GARANTIA DE 01 ANOS (ON SITE) FORNECIDA PELO FABRICANTE. GARANTIA 36X24X7X8X20 (INCLUSOS PEÇAS E SERVIÇOS) QUANDO A DEMORA DA SOLUÇÃO FOR SUPERIOR A 20 HORAS O FORNECEDOR OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO DE RESERVA ATÉ A SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NO ESTADO DE ORIGEM; APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS FOLDERS OU CATALOGOS TECNICOS QUE COMPROVEM E ESCLAREÇAM QUAISQUER DUVIDAS SOBRE O EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO, EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO. OS MANUAIS PODERÃO SER APRESENTADOS DE FORMA ELETRÔNICA, NÃO SENDO ACEITOS FOTOCÓPIAS, RESUMOS			
--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

		OU ADAPTAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA;			
07	10	IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL LASER - MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) FRENTE E VERSO: CARTA ATÉ 42 PPM; FORMATO A4: ATÉ 40 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI; 512 MB/512 MB; DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO ATÉ 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS; VELOCIDADE DE CÓPIAS CARTA: ATÉ 42 COM; A4: ATÉ 40 COM; OPÇÕES DE CÓPIAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA; SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM EM PRETO E 20 IPM DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER (TAMANHO OFÍCIO); RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E'MAIL, OCR, SERVIDOR SSH(SFTP); USB, ETC. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UND		
08	30	MESA P/ESCRITÓRIO - COM 03 GAVETAS, MDF 15MM. ACABAMENTOS EM PERFIL DE PVC RETO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, PINTURA PÓXI. DIMENSÃO 1,20 X 60 X 75 CM.	UND		
09	10	VENTILADOR DE PAREDE TURBO - MOTOR WEG 200W DE COBRE ELETROLÍTICO PURO SUPER SILENCIOSO + INMETRO. POSSUI TRAVA PARA SER USADO COMO FIXO OU OSCILANTE (DIREITA / ESQUERDA). POSSUI TRAVA DE INCLINAÇÃO PARA ÂNGULO PERFEITO. CONTROLE DE VELOCIDADE: GRADATIVO (CONTROLE TOTAL DE 0% A 100% DE POTÊNCIA) ROTAÇÃO: 1500 RPM DIÂMETRO DA GRADE: 500MM (50CM). PROTETOR TÉRMICO: SIM.	UND		
		TOTAL GERAL			

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:

São atribuições mínimas do Fiscal:

5.1. Acompanhar a execução físico-financeira da Ata;

5.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens fornecidos se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

5.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

5.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, os aditivos necessários, devidamente justificados;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

5.5. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram na Ata;

5.6. Comunicar formalmente eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.7. Zelar pela fiel execução da Ata, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTES:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

8. DISPOSIÇÃO GERAIS:

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

Laranjeiras/SE, 17 de junho de 2020.

DANIELLE COSTA DANTAS
Diretora S.U.A.S



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA

A

Pregoeira do Fundo de Assist de Laranjeiras

Referente Pregão Eletrônico n° 002/2020.

Prezado Senhor,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes – mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n° 31/2017, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
		TOTAL GERAL			

A nossa proposta totalizou em R\$ _____.

Os pagamentos serão efetuados pelo serviço executado, no valor correspondente as Ordens de Serviços comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Estado Civil:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

Endereço:

Sem mais,

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).
(identificação e assinatura do declarante).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ____/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO ATRAVÉS DE EMPRESA DO RAMO DE MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** ----- - **ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua _____, nº 00 – Centro, _____ - Sergipe, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Sr(a). _____, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 31/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais permanentes – mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2017, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2020 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2020 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$ 00.000,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) ----- - RG n° 0.000.0000 SSP/---, lotado na _____, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de forma parcelada da seguinte forma:

6.3.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL expedirá a Ordem de Fornecimento – Anexo VII, com a descrição dos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020

equipamentos, indicando o nome e quantidade do produto;

6.3.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.4. O prazo de entrega dos materiais não poderá exceder ao estabelecido no subitem 6.3.3, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê o item 12 desta ARP, juntamente com a lei nº 8.666/93.

6.5. O Fornecedor deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, equipamentos cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.6. Os materiais deverão estar em perfeição com as embalagens, bem como estar em perfeitas condições de acondicionamento e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, embalagens abertas ou rasgadas.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Superior.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização no



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020

fornecimento dos materiais, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução no fornecimento dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços,

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder os 05 (cinco) dias, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

11.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas judicialmente;

11.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020

11.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

11.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador;

11.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33, de 31 de Janeiro de 2017, que regulamenta o Pregão.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 12 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Laranjeiras, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____/SE, ____ de _____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: